



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 250/11

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL COM PLANO DE EMPREGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE), MODIFICADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 209, DE 16 DE MARÇO DE 2007, Nº 219, DE 30 DE JANEIRO DE 2009, Nº 224, DE 28 DE ABRIL DE 2009 E 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Prof.^a FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se, no Anexo I, a carga horária do emprego na função de Químico Industrial de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, Classe 10/UN.

Art. 2º No Anexo III, nos requisitos para os empregos de Presidente, Diretor de Departamento e Chefe de Gestão Operacional, onde se lê: "Ensino Superior Completo, preferencialmente com formação na área de atuação"; leia-se: "Preferencialmente Ensino Superior Completo, com formação na área de atuação".

de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2011.


Prof.^a FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita do exercício do cargo de Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) ba n.º 250/11

FOI POSTO EM VIGOR NA DATA DE 20/08/11
MUNICÍPIO Cidade

EM SUA EDIÇÃO DE 20, 08, 11

MOGI MIRIM, 22, 08, 11

Lei Complementar nº 02/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação